

**TERMO ADITIVO Nº 06/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

<b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº.</b>	<b>6018.2021/0004502-6</b>
<b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº.</b>	<b>6018.2022/0043259-5</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Aprovação de <b>CUSTEIO</b> para implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III <b>ARMÊNIA</b> e alteração dos Anexos Técnicos IV, V e VI observando o contido no protocolo de saúde mental 2021.
<b>VALOR DO ADITAMENTO</b>	<b>R\$ 462.143,61 (estimado para o 1º mês, para os meses seguintes o repasse mensal será de R\$ 435.365,85)</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>56.559/2022</b>
<b>DOTAÇÃO Nº:</b>	<b>84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00</b>

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 06/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica registrada a inclusão do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960281.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia** para o período de julho de 2022 no valor de R\$ 462.143,61 e para os meses subsequentes no valor de 435.365,85, à título de custeio mensal, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, no valor de R\$ 456.298,37 será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado PARA O MÊS DE JULHO de **R\$ 462.143,61** (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 56.559/2022, no valor supracitado no item 1.5, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL.2022	AGO-DEZ.2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 462.143,61	R\$ 435.365,85	R\$ 2.638.972,86

1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade **CAPS Álcool e Drogas III Armênia**, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

<b>CAPS ÁLCOOL E DROGAS III ARMENIA</b>				
<b>EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>	
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada Semanal em horas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade</b>
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

**ANEXO V - Plano Orçamentário**

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO CAPS III AD ARMÊNIA												
UNIDADE:	SRT II - SANTA CECÍLIA											
SERVIÇO:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III AD ARMÊNIA											
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>	<b>307.527,65</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37	223.549,37
01.02 - Benefícios	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69	36.964,69
01.03 - Encargos e Contribuições	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65	18.805,65
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94	28.207,94
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>	<b>4.243,00</b>
02.01 - Material Odontológico												
02.02 - Gases Medicinais												
02.03 - Orteses e Proteses												
02.04 - Suprimento de Informática	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
02.05 - Material de Escritório	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
02.06 - Combustíveis												
02.07 - Material de Limpeza	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00	442,00
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar e EPI	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
02.10 - Despesas de Transporte	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00	221,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>												
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos												
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>150.372,96</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>	<b>123.595,20</b>
04.01 - Assessoria Contábil												
04.02 - Assessoria e Consultoria												
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00	15.452,00
04.06 - Lavanderia	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00
04.07 - SND	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
04.08 - Serviços de Remoção												
04.09 - Serviços de Transporte	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
04.10 - Serviços Gráficos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH												
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX												
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												
04.19 - Locação de Imóveis												
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00	8.565,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00
04.22 - Água	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40	2.842,40
04.23 - Energia	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
04.24 - Telefonia	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80	844,80
04.25 - Gás	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00
04.26 - Outras Despesas (Equipamentos e Utensílios)	44.777,76	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
04.27 - Despesas Institucionais	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00	13.085,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>462.143,61</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>	<b>435.365,85</b>

**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

<b>CAPS AD III ARMÊNIA</b>		
<b>Categoria Profissional / Cargo</b>	<b>Jornada / Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidade Necessária / Completo</b>
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
Técnico de Enfermagem Noturno	40h	8
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
<b>CAPS AD III ARMÊNIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 06/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE

**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0

**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9